



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.523 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto n. 16.183, de 08 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “a”, do inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 16.183, de 08 de setembro de 2011, que alterou redação do artigo 1º, do Decreto n. 15.671, de 27 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

III - .....

a) VICENTE RODRIGUES DE MOURA, Ouvidor Geral do Estado como titular, e HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA, Coordenador Técnico-Legislativo da Casa Civil, como seu respectivo suplente;”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1910 do dia 03/02/2012



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS  
E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, PATRIMÔNIO  
E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CONSUMIDOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA E PROTEÇÃO  
CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA E PROTEÇÃO  
CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA E PROTEÇÃO  
CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA E PROTEÇÃO  
CIVIL